



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER N° 269/2017 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI N° 281/2015

O presente Projeto de Lei, de autoria dos nobres vereadores Juliana Cardoso e Natalini, acresce, revoga e altera dispositivos da Lei N° 13.174, de 05 de setembro de 2001, que institui as Comissões Internas de Prevenção de Acidentes - CIPAS, no âmbito da administração Municipal, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade.

A Comissão de Administração Pública (CAP) emitiu favorável com apresentação de substitutivo a fim de adequá-lo as normas da boa técnica legislativa.

A presente propositura visa instituir no âmbito da municipalidade a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), o mesmo busca, nas palavras dos autores, "promover a transversalidade entre a Saúde do Trabalhador e a Rede de Atenção à saúde - RAS e CIPAS da PMSP para desenvolvimento de trabalho educativo e preventivo."

Muito importante é a Saúde Ocupacional do Trabalhador e a prevenção de acidentes em local de trabalho e "in itinere". A fim de que se efetivem as medidas preventivas faz-se necessário a intersecção e comunicação entre os vários órgãos e entidades que cuidam da Saúde do Trabalhador.

Muito oportuno este Projeto que promove esta relação de mútua cooperação, levando à Saúde Humanizada aos trabalhadores, sempre em congruência com os princípios do SUS, estejam eles insitos na Constituição Federal ou mesmo na Lei do SUS (Lei N°8080/90).

Pelo exposto, a Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar. Portanto, favorável é o parecer, nos termos do substitutivo da CAP.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, em 19/04/2017.

Rute Costa (PSD) - Presidente

Gilberto Nascimento (PSC)

Juliana Cardoso (PT)

Milton Ferreira (PTN)

Noemi Nonato (PR)

Sâmia Bomfim (PSOL)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 20/04/2017, p. 116

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.